

### TESTE DE INTEGRIDADE COM BIOMETRIA

#### ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024

O Teste de Integridade com Biometria tem o objetivo de verificar o funcionamento das urnas eletrônicas em condições normais de uso, mediante o emprego de biometria de eleitores voluntários em local próximo ao da votação ([Resolução TSE nº 23.673/2021](#)).

#### Da Definição das Seções (Sábado – véspera da eleição)

1. Será efetuada a definição/sorteio de 33 (trinta e três) seções eleitorais do Estado a serem submetidas ao Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, sendo duas delas submetidas ao Teste de Integridade COM Biometria, a ser realizado na Fundação Getúlio Vargas, local de votação da 4ª Zona Eleitoral da Capital-RJ;
2. A definição/sorteio será realizada às 8h, na véspera da eleição, em evento público, no Palácio da Democracia, com a participação das entidades fiscalizadoras.

3. O Juízo da 4ª Zona Eleitoral será imediatamente comunicado pela CAVE acerca das seções definidas/sorteadas.

#### Dos Procedimentos pelo Juízo Eleitoral (Sábado – véspera da eleição)

Ao receber a comunicação do resultado da escolha, o juiz deverá:

1. Providenciar a inseminação de 2 novas urnas para substituir aquelas que serão submetidas ao Teste de integridade com Biometria, registrando os procedimentos em ata, conforme modelo disponibilizado pela VPCRE;
2. Atualizar as tabelas de correspondência entre urna e seção eleitoral, de acordo com as orientações da STI;
3. Lavar ata circunstanciada do recolhimento, preparação da urna substituta e remessa da urna original, a ser assinada pelo juízo responsável pela preparação e pelas pessoas representantes das entidades fiscalizadoras presentes;
4. Os representantes das entidades fiscalizadoras presentes poderão acompanhar todas as fases.

#### Dos Procedimentos pela Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica - CAVE (Domingo – dia da eleição)

1. Entre 7h e 8h, expedir a Zerésima das Urnas Eletrônicas e do Sistema de Apoio à Votação Paralela (SAVP);
2. Convidar eleitores(as) das seções a serem auditadas para participar do Teste de Integridade com Biometria, após já terem votado;
3. Colher a assinatura do(a) eleitor(a) no Termo de Consentimento;
4. Habilitar o voto nas Urnas Eletrônicas que estão sendo auditadas, com o emprego da biometria do(a) eleitor(a);
5. Registrar, tanto nas Urnas Eletrônicas quanto no SAVP, os votos previamente anotados em cédulas de papel pelos representantes de partidos políticos e membros da sociedade civil;
6. Permitir a gravação do processo pelas câmeras de vídeo durante o registro dos votos nas urnas;

## Guia Rápido para o Público Externo

**7.** Às 17h, encerrar a votação e imprimir Boletim de Urna (BU) das urnas auditadas;

**8.** Retirar a Mídia de Resultado das Urnas e inserir no computador no qual o SAVP está sendo utilizado;

**9.** Gerar o relatório de conferência dos votos registrados nas Urnas Eletrônicas e no SAVP.

**DÚVIDAS:**

Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica - CAVE  
[cave2024@tre-rj.jus.br](mailto:cave2024@tre-rj.jus.br)